



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**PROJETO DE LEI Nº 138/2022**

Assis, 08 de julho de 2022.

**Ofício DA nº 166/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 58/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 58/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**(Projeto de Lei nº 58/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Esclarecemos que os referidos recursos financeiros serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária anteriormente prevista para pagamento das medições da construção da nova Cozinha Piloto.

Os recursos estão sendo extraídos desta finalidade, considerando que os projetos de engenharia, inclusive os projetos executivos estão em fase de elaboração, desta forma esse processo necessitará de maior tempo para ser concluído, diante da grande proporção da obra. Diante disso, não haverá tempo hábil no corrente exercício para utilizarmos a totalidade dos recursos financeiros planejados, de modo que haverá um montante no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que pretendemos transpor para execução da cobertura da quadra da EMEIF Prof. Guiomar Namó de Mello.

Por oportuno informamos que a EMEIF Prof. Guiomar Namó de Mello, localizada à R. José Antônio Ferreira, 125 - Vila Ouro Verde, conta com 336 (trezentos e trinta e seis) alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental em período parcial. A escola promove a realização das aulas de Educação Física em quadra descoberta, causando desconforto aos alunos e professores em suas práticas. Por esse motivo, a Secretaria Municipal da Educação pretende dar início à construção da cobertura da quadra escolar em questão ainda neste exercício, utilizando-se dos recursos provenientes desta propositura. O valor total estimado desta obra é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), a qual será concluída com a dotação orçamentária do exercício subsequente.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 58/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, para que o Poder Executivo possa proporcionar a melhoria nas condições de ensino na EMEIF Prof. Guiomar Namó de Mello.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES		
573 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.361.0011.1651.0000	CONSTRUÇÃO PREDIO COZINHA PILOTO		
520 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

